



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Clébia Marques de Brito		
EMENTA: Autoriza Maria Clébia Marques de Brito a exercer a direção da Escola de Ensino Infantil e Fundamental João Eufrásio Filho, de Guaraciaba do Norte, enquanto permanecer no cargo comissionado ou até 31.12.2010.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 08403312-6	PARECER Nº 0439/2008	APROVADO: 03.09.2008

I – RELATÓRIO

Maria Clébia Marques de Brito solicita deste Conselho, no processo protocolado sob o nº 08403312-6, a autorização para dirigir, enquanto houver falta no município de profissional habilitado, a Escola de Ensino Infantil e Fundamental João Eufrásio Filho, com sede em Guaraciaba do Norte.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente encontra apoio legal na Resolução nº 414/2005, Art. 5º, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto é no sentido de que a Maria Clébia Marques de Brito seja autorizada a dirigir a Escola de Ensino Infantil e Fundamental João Eufrásio Filho, de Guaraciaba do Norte, enquanto permanecer no cargo comissionado ou até 31.12.2010.

Durante esse tempo, a requerente deverá obter a licenciatura ou a especialização condizentes com a função, em estabelecimento credenciado e com curso reconhecido.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” pelo Plenário do Conselho Estadual de Educação, nos termos da Resolução nº 340/1995.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2008.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE